



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PLANOS ASSISTENCIAIS, A FIM DE IMPLANTAR PLANO DE SAÚDE OU PLANOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, Ver. Wagner Onofre Cunha Lara, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo de Areias autorizado a celebrar convênio com entidades de planos de saúde ou assistenciais, a fim de implantar plano de saúde ou assistenciais com contrapartida ou coparticipativa aos servidores e agentes políticos.

**Paragrafo Único** - O convênio que trata este artigo não poderá acarretar ônus ao Erário Público e ocorrerá



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

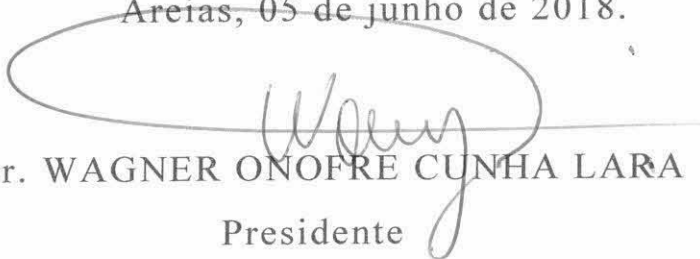
Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

mediante ressarcimento aos cofres municipais do valor eventualmente dispensado por parte do servidor ou agente político.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de junho de 2018.

  
Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

  
Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PLANOS ASSISTENCIAIS, A FIM DE IMPLANTAR PLANO DE SAÚDE OU PLANOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, Ver. Wagner Onofre Cunha Lara, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo de Areias autorizado a celebrar convênio com entidades de planos de saúde ou assistenciais, a fim de implantar plano de saúde ou assistenciais com contrapartida ou coparticipativa aos servidores e agentes políticos.

**Paragrafo Único** - O convênio que trata este artigo não poderá acarretar ônus ao Erário Público e ocorrerá



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

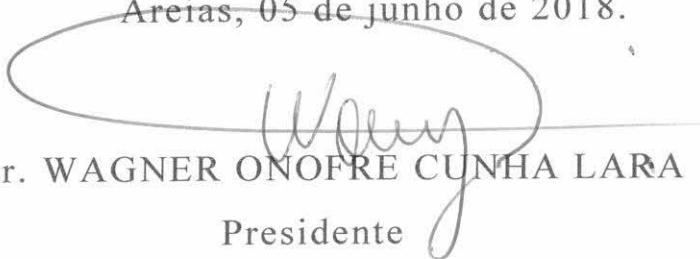
Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

mediante ressarcimento aos cofres municipais do valor eventualmente dispensado por parte do servidor ou agente político.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de junho de 2018.

  
Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

  
Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica